

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.915, de 30 de maio de 1.994.

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições municipais no dia 03 de junho de 1.994".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 14 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o dia 03 de junho cairá na sexta-feira, intercalado portanto, entre o feriado de "Corpus Christi" no dia 02 de junho e o sábado, dia 04 de junho;

Considerando ainda, que o fechamento nas repartições públicas nos aludidos dias propiciará aos servidores públicos municipais, um melhor aproveitamento de lazer e convívio familiar;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **03 de junho** próximo.

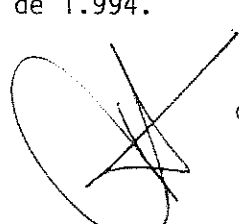

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com exceção dos servidores que trabalharem por turnos.

Artigo 4º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de junho de 1.994.


 continua... 



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.915/94 - Fls.02.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado na Portaria do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

CÓPIA